



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº 059/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PUBLICAÇÃO NO DIA

04/06/25

**Público
Presente**

Ato: Decreto 059/2025

Jessica Portela Silveira

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, com escopo de melhorar a saúde municipal, dispõe sobre a realização da Conferência de Saúde do Município de Piraúba:

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal nº 8.142/90, devendo ser realizada com a maior participação popular e de servidores da saúde.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de maio de 2025, fica determinada a realização, assim como convocados os interessados para a IX Conferência Municipal de Saúde para o dia 06 de junho de 2025 de 08:00 às 17:00hs.

Artigo 3º - O tema Central da Conferência será "**Integralidade, Equidade e Gestão participativa: O SUS que Queremos em Piraúba**".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Associação Atletica Abuarip, situada à Rua José de Paula Pires, 175 - Granja Aurimar - Pirauba - Minas Gerais.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria, a programação, o Regimento Interno Especial dispoendo sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal, a ser elaborado por comissão para esse fim designado pelo Titular da Pasta.

☎ Telefone: **0800 573 1575**

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Artigo 7º- As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal de Piraúba

Cristina Barbosa Neiva Toledo

Secretaria Municipal de Saúde

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG